



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor
NEWTON LIMA

nº do prontuário

1	Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página		Artigo Anexo: Meta 6	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a redação da Meta 6 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral para 30% dos estudantes das escolas públicas de educação básica em 2015 e 50% em 2020.

JUSTIFICAÇÃO:

Levando em consideração os dados censitários escolares de 2009, o Brasil contava apenas com 3,4% de suas matrículas públicas de ensino fundamental em tempo integral. A proposta representa um salto importante, faltando apenas uma meta intermediária.

A presente emenda modificativa apresenta uma meta intermediária, tornando mais factível o seu monitoramento.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR